



**REQUERIMENTO N. 090/2024**

Autoria: Vereadores **Darli Luciano Silva**, Francisco Ailton dos Santos, Reginaldo Luiz da Silva, Leonice Klaus dos Santos e Oslen Dias dos Santos.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

OS VEREADORES que a este subscrevem, REQUEREM, nos termos que dispõe a alínea *b*), inciso I, artigo 129 do Regimento Interno<sup>1</sup>, combinado com o artigo 17, **tramitação em regime de urgência especial da Projeto de Lei Nº 044/2024**, que dispõe sobre "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA MATOGROSSENSE DE CICLISMO", de iniciativa do Vereador Darli Luciano Silva.

A celeridade na tramitação é necessária para assegurar que a entidade possa, o quanto antes, ter acesso a parcerias, convênios e recursos públicos ou privados que dependem dessa condição legal. Tal reconhecimento jurídico permitirá ampliar suas ações, fomentar projetos esportivos e contribuir diretamente para o bem-estar social e a formação de jovens e atletas.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT., 16 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por:  
**DARLI LUCIANO DA SILVA**  
458.934.891-87  
Função: DLS  
segunda-feira, 16 de dezembro de  
2024, 19:06h -03

**Darli Luciano Silva**  
Vereador

Assinado digitalmente por:  
**FRANCISCO AILTON DOS SANTOS**  
603.872.971-20  
Função: FS  
segunda-feira, 16 de dezembro de  
2024, 13:22h -03

**Francisco A. dos Santos**  
Vereador

Assinado digitalmente por:  
**REGINALDO LUIZ DA SILVA**  
084.259.638-88  
Função: FS  
segunda-feira, 16 de dezembro de  
2024, 13:52h -03

**Reginaldo Luiz da Silva**  
Vereador "Naldo"

Assinado digitalmente por:  
**LEONICE KLAUS DOS SANTOS**  
616.736.841-45  
Função: FS  
segunda-feira, 16 de dezembro de  
2024, 19:31h -03

**Leonice Klaus dos Santos**  
Vereadora

Assinado digitalmente por:  
**OSLEN DIAS DOS SANTOS**  
353.279.871-91  
Função: ODS  
segunda-feira, 16 de dezembro de  
2024, 13:23h -03

**Oslen Dias dos Santos**  
Vereador "Tuti"

<sup>1</sup> Regimento Interno:

Art. 127. As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - urgência especial;

(...)

Art. 129. Para a concessão deste regime de tramitação, serão obrigatoriamente, observadas as seguintes normas e condições:

I -

(...)

b) por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;